



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 25 de Maio de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1318

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

RESOLUÇÃO Nº 10/2022, de 17 de maio de 2022.

“DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA
2ª MESA DIRETORA DO CMAS DE
ANAURILÂNDIA – MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de dois mil e vinte e dois, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 1º da Lei nº 542 de 24 de setembro de 2011 - Lei de Criação do CMAS, e:

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Presidente na representatividade governamental, a conselheira **Maira Costa dos Santos** e Vice-Presidente no segmento representante da sociedade civil não governamental, a conselheira **Kárita Mariana da Costa Moraes** para presidirem o Conselho Municipal de Assistência Social de Anaurilândia-MS, que terá o mandato por 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais 1(um) ano.

Art. 2º - O mandato dessa diretoria será de 29 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 17 de maio de 2022.

Maria Alice da Silva Balbino
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 25 de Maio de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1318



PROCESSO LICITATÓRIO N ° 013/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022

AVISO

RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MAT O GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da Inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.408.090/0001-96, sediada em Rua da Paz, 1493 - sala 02, Bairro Santa Fé, CEP 79021-220, na cidade de Campo Grande/MS., mediante Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria nos Procedimentos Licitatórios e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS, bem como, acompanhamento dos processos do Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso do Sul referente ao presente objeto, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

Anaurilândia/MS, 24 de maio de 2022.

JORGE SOARES SANTANA
Vereador Presidente